LEI N° 2.284 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional especial*** **e** dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 1.714.935,50 (Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **1.714.935,50**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

415 12.361.1201.2175.0000 1.714.935,50

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 002 Outras Transferências FNDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.714.935,50**

Fontes de Recurso	
05 01	1.714.935,50

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, em 24 de Abril de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F269-D17C-7E76-C24D e informe o código F269-D17C-7E76-C24D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F269-D17C-7E76-C24D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 24/04/2024 13:38:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/F269-D17C-7E76-C24D